

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2020  
PROCESSO N.º 040007902092**

**PROPONENTE: MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
RUA ARTUR ALVIM, 217 – HORTO  
BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.035-040  
FONE: (31) 3243-2220  
CNPJ:31.778.641/0001-03 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 003297823.00-45  
E-MAIL: [licitacoesbh@minas-sul.com.br](mailto:licitacoesbh@minas-sul.com.br)**

A Empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vem através de seu setor de licitações, motivada pelo interesse em participar do certame, solicitar esclarecimento referente a exigência do edital, vejamos:

A solicitante possui interesse em participar do Certame, todavia, ao analisarmos as informações do Edital, contidas no descritivo, verificamos que possuímos produtos que podem atender às exigências do descritivo, porém há algumas ressalvas. Os itens referentes ao edital, quanto ao seus dizeres, encontram-se de maneira clara e objetiva, mas algumas características do descritivo podem ser revistas afim de uma maior abrangência de produtos, contribuindo para uma maior competitividade dentro do certame.

De acordo com os itens **03, 14 e 15** solicita-se produto isento de lactose. Os produtos a serem cotados, **Diben e Fresubin Energy** é clinicamente isento de lactose. Isso significa que a possível lactose presente na composição é residual e, associada ao conteúdo proteico, proteína animal (caseinato e soro do leite). Quando utilizamos essas proteínas, fica impossível ter uma dieta com “Zero” lactose, pois esses ingredientes proteicos possuem resíduos de lactose na sua composição. Mas é importante reforçar que a quantidade é mínima e muito abaixo do tolerável pelos pacientes com intolerância à lactose, que é de 6 a 12g/dia, conforme recomendado pelo EFSA (Autoridade Europeia em Segurança Alimentar).

Abaixo as respectivas quantidades de lactose do produto :

**Diben (1g de lactose em 1000ml)**

**Fresubin Energy (1,005g de lactose em 1000ml).**

Segundo o edital, solicita-se no item **23** módulo nutricional - Identificação: proteína; Composição: 100% caseinato de cálcio e/ou sódio. O produto a ser cotado, **Whey Protein Isolate**, é composto por proteína 100% isolada do soro do leite, considerado uma fonte proteica de alto valor biológico, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção.

Já nos itens **12 e 13** solicita-se dieta normocalórica com densidade energética de 1.2 kcal/ml. O produto a ser cotado, **Fresubin Original**, possui densidade energética de 1.0kcal/ml e, segundo a RDC 21 de 13 de maio de 2015 fórmulas com densidade energética maior ou igual a 0,9kcal/ml e menor ou igual a 1.2kcal/ml são consideradas fórmulas com densidade energética normal, ou seja, normocalóricas, como mostra **anexo 1**.

Os produtos a serem cotados **03, 04, 05, 06, 12, 13, 14 e 15** apresentam embalagem EASY BAG também com conteúdo de 1000ml **adaptável** para sistema aberto com uso de um bico **dosador/fracionador**, que acoplado a embalagem permite o fracionamento da dieta diminuindo o risco de contaminação microbológica. **SEM GERAR** ônus para o município, sendo o mesmo **BONIFICADO**, sem causar riscos para os pacientes como mostra o **anexo 2**.

**Anexo 1 – Uso do fracionador de 1 a 8.**

**FRESENIUS KABI**  
caring for life

**Fracionador de EasyBag - COMO USAR**

**Deseja fracionar o EasyBag em frascos de dieta?**

**1** Agite o EasyBag e remova o tampo da embalagem com um movimento de rosca.

**2** Retire o Fracionador da embalagem. Remova as tampas (as extremidades ENPLUS) protetoras do dispositivo.

**3** Coloque o EasyBag na posição vertical apoiado em uma tábua limpa. Conecte o Fracionador ao EasyBag, rompendo o círculo do rosquear completamente o dispositivo no orifício de acesso do EasyBag.

**4** Pegue o frasco de dieta e remova a tampa.

**5** Retire a Tampa do Fracionador e posicione o no orifício de entrada do frasco, transferindo a quantidade de dieta prescrita para o horário.

**6** Coloque o EasyBag novamente na posição vertical apoiado numa tábua limpa. Feche o frasco de dieta com sua tampa.

**7** Remova o Fracionador desrosqueando-o completamente do EasyBag. Elimine todo resíduo de dieta lavando-o com água corrente potável. Recoloque as tampas de proteção nas extremidades do Fracionador e guarde-o em local seguro.

**8** Siga as orientações de seu nutricionista e/ou médico quanto à administração da dieta enteral do seu paciente.

**9** Não se esqueça das vantagens do seu EasyBag!

- Possui membrana autocultivante, permitindo desconectar o Fracionador sem vazar dieta
- Com o uso do Fracionador, o EasyBag poderá permanecer em temperatura ambiente por até 6h;
- Após 6h, o EasyBag deverá ser acondicionado em geladeira por até 18h, completando 24h após a 1ª conexão do Fracionador.

**Notas:**  
Recomenda-se substituir o Fracionador do EasyBag a cada 24h.

**Mela Fresubin**

**Kabi em casa**

**FRESENIUS KABI**  
caring for life

Fresenius Kabi Brasil Ltda.  
CNPJ: 49.321.210/0001-04

Av. Marquês Provedor, 1652  
CEP: 06460-200 • Emboré - Itapetininga, SP  
Tel: 11-25041400 - SAC: 0800 707 3855  
www.fresenius-kabi.com.br

**Anexo 2- Classificação da dieta quanto sua quantidade de energia (densidade calórica)**

Nutriente ou substância	Alegação	Critérios na fórmula pronta para o consumo de acordo com instruções de preparo do fabricante
Energia	Fórmula com densidade energética baixa	Densidade energética inferior a 0,9 kcal/ml
	Fórmula com densidade energética normal	Densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e menor ou igual a 1,2 kcal/ml
	Fórmula com densidade energética alta	Densidade energética superior a 1,2 kcal/ml

Fonte: RDC 21 13 de maio de 2015

Solicito, em tempo, confirmação de que serão aceitos os produtos no instrumento licitatório, considerando que no descritivo não consta direcionamento de marca.

**BELO HORIZONTE, 10 de maio de 2021**

***Nome:***

***FERNANDA CRISTINA LEÃO MENDES***

***CPF : 0678311666***



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA Nº 004**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020**

**PROCESSO Nº 04.000.790.20.92**

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é registro de preços para aquisição de dietas necessárias para atender a mandado judicial e a demanda do Município de Belo Horizonte.

Apesar de o pedido da empresa MINAS SUL ser intempestivo, tendo em vista que esse fornecedor encaminhou sua demanda no dia 12/05/2021, essa SMSA, por transparência e considerando os termos do edital – bem como o auxílio da equipe técnica da Coordenação de Judicialização da SMSA e Gerência de Apoio Técnico à Saúde da SMSA - GATES – responderá aos questionamentos.

**Questionamento da empresa MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:**

“De acordo com os itens 03, 14 e 15 solicita-se produto isento de lactose. Os produtos a serem cotados, Diben e Fresubin Energy é clinicamente isento de lactose. Isso significa que a possível lactose presente na composição é residual e, associada ao conteúdo proteico, proteína animal (caseinato e soro do leite). Quando utilizamos essas proteínas, fica impossível ter uma dieta com “Zero” lactose, pois esses ingredientes proteicos possuem resíduos de lactose na sua composição. Mas é importante reforçar que a quantidade é mínima e muito abaixo do tolerável pelos pacientes com intolerância à lactose, que é de 6 a 12g/dia, conforme recomendado pelo EFSA (Autoridade Europeia em Segurança Alimentar).

Abaixo as respectivas quantidades de lactose do produto :

Diben (1g de lactose em 1000ml)

Fresubin Energy (1,005g de lactose em 1000ml).

Segundo o edital, solicita-se no item 23 módulo nutricional - Identificação: proteína; Composição: 100% caseinato de cálcio e/ou sódio. O produto a ser cotado, Whey Protein Isolate, é composto por proteína 100% isolada do soro do leite, considerado uma fonte proteica de alto valor biológico, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção.



Já nos itens 12 e 13 solicita-se dieta normocalórica com densidade energética de 1.2 kcal/ml. O produto a ser cotado, Fresubin Original, possui densidade energética de 1.0kcal/ml e, segundo a RDC 21 de 13 de maio de 2015 fórmulas com densidade energética maior ou igual a 0,9kcal/ml e menor ou igual a 1.2kcal/ml são consideradas fórmulas com densidade energética normal, ou seja, normocalóricas, como mostra anexo 1.

Os produtos a serem cotados 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14 e 15 apresentam embalagem EASY BAG também com conteúdo de 1000ml adaptável para sistema aberto com uso de um bico dosador/fracionador, que acoplado a embalagem permite o fracionamento da dieta diminuindo o risco de contaminação microbiológica. SEM GERAR ônus para o município, sendo o mesmo BONIFICADO, sem causar riscos para os pacientes como mostra o anexo 2.

[...]

Solicito, em tempo, confirmação de que serão aceitos os produtos no instrumento licitatório, considerando que no descritivo não consta direcionamento de marca.”

#### **Resposta da SMSA:**

##### Lote 3 - CÓD. SICAM: 80273

Para atender ao edital, o produto deverá ser dieta enteral em sistema aberto para controle glicêmico, sendo que produtos clinicamente isentos de lactose são considerados sem lactose e estão de acordo com a legislação e exigência do descritivo.

##### Lotes 12 e 13 - CÓD. SICAM: 68737

Para estes itens, solicita-se dieta polimérica com 1,2kcal/mL, não descreve-se dieta normocalórica no descritivo, portanto, a exigência é de dieta 1,2kcal/mL.

##### Lotes 14 e 15 - CÓD. SICAM: 71522

Para atender ao edital, o produto deverá ser isento de lactose, sendo que produtos clinicamente isentos de lactose são considerados sem lactose e estão de acordo com a legislação e exigência do descritivo.

##### Lote 23 - CÓD. SICAM: 77337

Para atender ao edital, o módulo deverá ser composto de 100% caseinato de sódio ou cálcio.



Embalagens dos lotes 03, 04, 12, 13, 14 e 15

As dietas solicitadas nos lotes em questão são para uso domiciliar, sendo que todas as dietas que atenderem a administração em sistema aberto são passíveis de concorrer aos lotes.

Por fim, informo que devido a erro material constante na descrição dos lotes 05 e 06, SICAM 79804, esses lotes serão anulados, prosseguindo o certame com os demais.

Taynara Gomes de Araújo

Pregoeira